

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA**  
**SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)**

**1. Informações básicas do ETP**

- 1.1. Número do processo: **63069.000433/2024-76**.
- 1.2. A presente contratação é motivada pela necessidade de contratação de uma empresa especializada para a confecção e troca de borrachas de carimbos para atender aos setores desta Organização Militar (OM) na consecução de suas atividades administrativas, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, ao Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF), situado na Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes s/nº - Centro, Nova Friburgo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0069-32.

**2. Descrição da necessidade do material**

- 2.1. O serviço de confecção de carimbos é necessário, pois os mesmos conferem autenticidade aos documentos do Sanatório Naval. Além disso, é importante pontuar que o ingresso de novos militares, as promoções e as alterações em funções e cargos representam fatores que aumentam a demanda do referido serviço.
- 2.2. A importância de carimbos no meio profissional é clara, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que venham a exigir dados específicos a serem inseridos junto à assinatura, conferindo, portanto, maior celeridade ao processo.
- 2.3. Por fim, considerando que a estrutura do Sanatório Naval está voltada para as rotinas internas e externas e que, ainda, não possui condições de realizar esse tipo de serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento, sob demanda, de serviços de carimbo.

**3. Setor Requisitante**

- 3.1 A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

| NOME                       | MATRÍCULA  | FUNÇÃO               | SETOR           |
|----------------------------|------------|----------------------|-----------------|
| Laurrane Pinheiro Ferreira | 87.3493.70 | Ajudante do Chefe do | Departamento de |

|                               |            |                                                              |                         |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                               |            | Departamento de Administração e Oficial de Relações Públicas | Administração           |
| Raphael Guimarães Evangelista | 85.0880.99 | Supervisor de Relações Públicas                              | Gabinete do Sr. Diretor |

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. O objeto do presente ETP visa à confecção e troca de borrachas de carimbos. A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.
- 4.2. A contratação ocorrerá na cidade de Nova Friburgo, em virtude do serviço a ser realizado ocorrer de forma parcelada e a Organização Militar já dispor dos carimbos sem a gravação da assinatura (borrachas).
- 4.3. Foi realizada uma simulação de envio meramente informativa para outras cidades (Niterói, Rio de Janeiro, Curitiba e São Paulo) no site dos Correios, por meio da qual observou-se o custo/frete estimado superior ao custo para confecção unitária do serviço.

#### 5. Levantamento de mercado

- 5.1. O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado na planilha de custos e formação de preços, que segue anexo ao processo em lide.
- 5.2. Para obtenção do preço unitário mediano de referência para o processo licitatório, foi utilizada a cotação do Banco de Preços combinada com os valores pesquisados em mídias especializadas de domínio amplo e fornecedor especializado. Esse método foi utilizado a fim de se obter êxito no recebimento de propostas para todas necessidades deste processo, repetindo as especificidades e gerando também oportunidades para a participação de diversas empresas.
- 5.3. Destaca-se, ainda, que o Banco de Preços possui um acervo de preços das licitações de vários Estados da Federação, inclusive, do próprio COMPRASNET, como pode ser vislumbrado no Relatório de Cotação, atendendo os parâmetros constantes tanto no item I, quanto no item II da Instrução Normativa nº 65.
- 5.4. Dessa forma, respeitando-se todos os posicionamentos em contrário, acredita-se que a elaboração do preço mediano constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65 sendo com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

#### 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada para a confecção e troca de borrachas de carimbos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência do Aviso de Dispensa nº 90002/2024, do Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF).

- 6.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

#### **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- 7.1. Os quantitativos foram estimados utilizando-se na sua previsão o consumo realizado pelo Órgão no ano de 2022 e 2023 e a necessidade para um período de 12 (doze) meses.

7.1.1. Foi verificado que nos anos de 2022 e 2023 foram confeccionados 30 e 50 unidades do referido serviço, respectivamente, visando o pleno atendimento da demanda em lide.

- 7.2. A aquisição ocorrerá conforme a tabela abaixo:

| ITEM           | ESPECIFICAÇÃO                                                               | CATSER | UF | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|----------------|--------------|
| 1              | SERVIÇO DE CONFECÇÃO E TROCA DE BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 3,5X1,2 CM | 18724  | UN | 60   | R\$ 25,00      | R\$ 1.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO |                                                                             |        |    |      |                | R\$ 1.500,00 |

#### **8. Estimativa do valor da contratação**

- 8.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

#### **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

- 9.1. A prestação do serviço do presente ETP será efetuada de forma parcelada.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

- 10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

- 11.1. Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), sob código 0049/2024, referente ao ano de 2024, serviços gráficos – confecção de borrachas para carimbos, visando ao atendimento básico das funções inerentes ao Sanatório Naval, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

#### **12. Resultados pretendidos**

- 12.1. O benefício a ser alcançado é a contratação do serviço por meio da obtenção de proposta mais vantajosa, garantindo qualidade e segurança nas confecções dos carimbos para os militares e servidores civis da OM.

#### **13. Providências a serem adotadas**

- 13.1. Após a Celebração do Contrato ou instrumento equivalente, o Diretor do Sanatório Naval providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados

para acompanhamento de gestão e fiscalização, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

- 14.1. A aquisição em lide não oferecerá risco relevante de impacto ambiental. Não obstante, será inserida cláusula no Termo de Referência, estabelecendo critérios de sustentabilidade como requisitos de contratação, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações em vigor

#### **15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.
- 15.2. Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, torna-se necessária a contratação.

Nova Friburgo, RJ, em 25 de janeiro de 2024.

LAURRANE PINHEIRO FERREIRA  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Ajudante do Chefe do Departamento de  
Administração

RAPHAEL GUIMARÃES EVANGELISTA  
2ºSG-AV-VN  
Supervisor de Relações Públicas